

MODELO GLOBAL

Versão 5.02

LIVRO II



X.1 FACTURAÇÃO

TARIFÁRIO SIBS

A facturação processada pela SIBS é relativa aos diversos serviços prestados por esta Entidade aos Bancos aderentes ao sistema: Serviço Multibanco (MB), Telecompensações, Sistema de Pagamento de Grandes Transacções, *Forward* de Ficheiros, etc. Esta é emitida no início de cada mês e é relativa ao apuramento dos serviços prestados no mês anterior.

O processamento da facturação SIBS é baseado no Tarifário Multibanco que é apresentado e discutido na Assembleia Geral de Accionistas, após a aprovação do Orçamento e Plano de Actividades da Empresa. No caso do Serviço MB, o Tarifário apresenta-se estruturado em três vertentes principais: Utilização de Cartões, Caixas Automáticos e Terminais de Pagamento Automático. O tarifário pode ter actualizações sempre que novos serviços impliquem a inclusão de novas rubricas.

O processamento da facturação do Serviço Multibanco é realizado de forma automática a partir dos diversos ficheiros produzidos pelo sistema. A Compensação diária do Serviço Multibanco consubstancia-se em ficheiros que são enviados ao Banco que incluem informação sobre as tarifas aplicadas a cada operação através da respectiva referência à rubrica do tarifário aplicado. Para além dos ficheiros relativos à Compensação, deve-se recorrer também a outros, utilizados no âmbito de diferentes serviços, de modo a permitir a auditabilidade da factura.

Relação de ficheiros necessários para auditar a factura SIBS:

Compensação	Cartões e Contas	Estatísticas e Facturação
MDST5; MMOV5; MORI5; MCLN5	MEASC; MEECB; MEERR; MEERC	MTRMF; MECST; MEFAC; METAR; CFCE; RFCT

A descrição apresentada neste capítulo tem por base a última Tabela de Tarifário aprovada pela Assembleia Geral de Accionistas e os ficheiros detalhados na presente versão do Modelo Global Multibanco.

A emissão da factura papel do Serviço Multibanco é complementada pelos ficheiros de Facturação (**MEFAC**) e de Tarifário (**METAR**), metodologia que possibilita uma análise mais rápida e eficiente, e com a vantagem de permitir a distribuição da informação pelas áreas do Banco com intervenção sobre os serviços prestados pela SIBS.

Deste modo, a facturação da SIBS é composta por dois elementos distintos: a factura resumo em papel, que contém apenas o valor agregado de cada uma das rubricas, e o ficheiro **MEFAC** que discrimina todos detalhes, rubrica a rubrica, facturados ao Banco. O total de cada grupo na factura papel é igual ao indicado no registo tipo 7, apresentado no ficheiro de facturação. O ficheiro **MEFAC** é enviado todos os meses após o apuramento da facturação; o ficheiro **METAR** é apenas remetido quando se verificam alterações no tarifário, e tipicamente com um mês de antecedência, de modo a permitir a alteração dos sistemas de controlo de facturação.

O endereçamento da factura para o serviço ou departamento mais apropriado do Banco e a indicação da entidade de *file-transfer* para o **MEFAC** é formalizado no ponto 4 do anexo **Caracterização do Emissor**.

FACTURA - RESUMO EM PAPEL

A factura-resumo em papel é um documento de apresentação bastante simples (ver **exemplo**). É emitida em 3 vias, que são carimbadas, assinadas e enviadas aos Bancos, ficando o triplicado em poder da SIBS.

O documento factura apresenta os dados organizados segundo os grupos definidos no tarifário (clicar no código da rubrica para aceder ao respectivo detalhe):

A - LIGAÇÃO CENTRAL

B - LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTO

- UTILIZAÇÃO DE CARTÕES

F - PRODUÇÃO DE CARTÕES

G - TRANSACÇÕES

H - COMISSÕES

- ENCARGOS DE SERVIÇO TPA

J - TRANSMISSÃO DE FICHEIROS

N - TELECOMPENSAÇÃO

R - REEMBOLSO DE PORTES DE CORREIO

S - SISTEMA DE PAGAMENTOS DE GRANDES TRANSACÇÕES

V - LISTAGENS DE MOVIMENTOS

Pode ainda haver lugar à emissão de uma nota de crédito caso existam valores a creditar ao Banco.

PAG FACTURA/RECIBO* TRIP LIC ADO

N. DOCUMENTO- 2000XXX

MÉSDEMARCO 2000 Data de emissão

2000/03/31 COD.C LIENTE XXX

N. CONTRIBUINTEC LIENTE: XXXXXXXXXXX

INSTITUIÇÃO DE CREDITO DIRECÇÃO DE RECEPÇÃO DA FACTURA AVENIDA SEM NOME

EDIFICIO 1 PISO 12 XXX - XXX LOCALIDADE

Data	Descritivo	Quantidade	Tarifa	Importância
	A – CONEXÃO CPU			*** *** **
	B – LIGAÇÃO EQUIPAMENTO			*** *** *** **
	E – UTILIZAÇÃO DE CARTOES			*** *** *** ***
	F – PRODUÇÃO DE CARTOES			*** .*** .*** .**
	G-TRANSACÇÖES			*** *** *** ***
	I – ENCARGOS SERVIÇO TPA			*** *** *** ***
	J – TRANSMISSÃO DE FICHEIROS			*** *** *** ***
	M – TARIFAS POR OPERAÇÃO			*********
	N — TELECOMPENSAÇÃO			*********
	P – TRANSACÇÕES BATCH			*** *** *** ***
	S – SIST. PGM. GRANDES TRANS.			*** .*** .*** .**
	Nor computador			

Process ado por computador "Válido como recibo apôs boa cobra iça

*** *** *** * TOTAL (ou Valor a Transp.) ** *** *** ** I.V.A.- TAXA 017,0 % TOTAL DA FACTURA

EXTENSO: XXXX MILHOES E XXXXXXXXXXXXXXXX MIL E XXXXXXXXXX EUROS E XXXXXXXXXXXXX GENTIMOS

FICHEIRO DE FACTURAÇÃO

Do mesmo modo que o documento em papel, o ficheiro é enviado sempre no início de cada mês com os dados da facturação do mês anterior. Este ficheiro pode conter mais do que um documento lógico:

- Factura a cobrar ao Banco com os detalhes dos diversos serviços MB;
- Nota de Crédito, caso existam créditos a efectuar ao Banco.

Cada documento transmitido no ficheiro MEFAC é constituído por um conjunto de vários registos:

- um registo Tipo 0 de Header do Ficheiro;
- um registo Tipo 1 com a Identificação da versão do Tarifário, a identificação do cliente, o número fiscal e a designação do serviço de controlo da facturação;
- um registo Tipo 2 com a Identificação do Grupo de Tarifário;
- um registo Tipo 3 com a Identificação do Sub-Grupo (caso exista);
- um registo Tipo 4 com os elementos de Detalhe de Factura;
- um registo Tipo 5 de Dados Informativos dos Elementos Considerados no Detalhe da Factura;
- um registo Tipo 6 de Total de Sub-Grupo (caso exista um Header de subgrupo);
- um registo Tipo 7 de Total de Grupo;
- um registo Tipo 8 de Total de Documento (total da factura ou nota de crédito);
- um registo Tipo 9 de Trailer do Ficheiro.

O total de cada documento (tipo registo 8) apresenta o total a pagar (ou receber) à SIBS.

MEFAC - Exemplo do Layout

OMEFAC0100331200203060012002020700120020306978

12002022802102690400000010501999999DEPARTAMENTO QUE TRATA DA FACTURACAO

2A CONEXAO CPU 3A1 BANCOS

4A112002022800011 4A112002022800012

6A1 0000001100000D 7A 000000001100000D 2B LIGAÇÃO EQUIPAMENTO 3B1 REDE BASICA TERMINAIS

4B1120020228

5B11001001

5B11020101

4B1220020228 EXCED. 51 A 150 0000002000000000000010000000200000D

5B12022201

5B16940352

6B1 0000013340000D

7B 000000017482500D

2G TRANSACCOES 3G1 LEVANTAMENTOS-BAN.EMI.

4G1120020204MEDST00020020204 DE 1 A 50000 0000000001400000000068030000000095242D 4G1220020204MEDST00020020204 EXC. 50001 A 200000 0000000001150000000280950000000323093D 4G1320020204MEDST00020020204 EXC.200001 A 500 000 0000000001000000001401970000001401970D 4G1420020204MEDST00020020204 EXC. 500 001 1200 00000000000008500000000958590000000814802D 4G1520020208MEDST00020020208 EXC.1200 001 2500 0000000000000075000000000252630000000189473D

4G1620020215MEDST00020020215 6G1 0000040486040D

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

Sequinte

X.2 DESCRITIVO DAS RUBRICAS

TARIFÁRIO SIBS

Os objectivos deste ponto são:

(Clicar no código da rubrica para aceder ao respectivo detalhe)

- descrever o âmbito de aplicação de cada rubrica que é facturada,
- apresentar, sempre que possível, a forma de se efectuar um controlo ou auditar a factura da SIBS, e
- exemplificar a forma como a informação é discriminada no ficheiro de facturação MEFAC.

 - A LIGAÇÃO CENTRAL
 B LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTO
 - E UTILIZAÇÃO DE CARTÕES
 - F PRODUÇÃO DE CARTÕES
 - G TRANSACÇÕES
 - H COMISSÕES
 - I ENCARGOS DE SERVIÇO TPA
 - J TRANSMISSÃO DE FICHEIROS
 - R REEMBOLSO DE PORTES DE CORREIO
 - V LISTAGENS DE MOVIMENTOS

Outros Serviços

Os serviços cujas rubricas são apresentadas neste ponto, são processados pela SIBS por delegação do Banco de Portugal:

- N TELECOMPENSAÇÃO
- S SISTEMA DE PAGAMENTOS DE GRANDES TRANSACÇÕES

TARIFÁRIO INTERBANCÁRIO

- O TARIFÁRIO INTERBANCÁRIO MB
- TARIFÁRIO INTERBANCÁRIO Outros Serviços

A - LIGAÇÃO CENTRAL

A1 - BANCOS

A11 - CPU conectado em real-time A12 - CPU não conectado em real-time

Enquanto Emissor de Cartões, o Banco pode ter vários Centros de Processamento de Dados (CPDs). Serão considerados os CPDs que, durante o mês considerado, se encontrem conectados à SIBS através de sessões *real-time*.

Os CPDs que não se encontrem conectados em *real-time*, serão facturados de acordo com o definido na rubrica A4 - Encargos de Processamento de Cartões, que depende do número de cartões existentes, no final do mês a que respeita a facturação. Por exemplo, os Bancos que utilizem simultaneamente um CPD com *real-time* e outro sem *real-time*, serão facturados na rubrica A1, pelo primeiro, e na rubrica A4, pelo segundo.

Forma de controlo

Administrativa. Existem documentos de suporte para indicar o número de CPDs que a IC possui e o respectivo modo de funcionamento (Caracterização de CPD).

Apresentação no MEFAC

Esta rubrica apresenta-se detalhada no tipo de registo 4 com os seguintes campos:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (104) identificação CPD (1)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

A4 - PROCESSAMENTO DE CARTÕES DE BANCOS SEM REAL-TIME

A41 - Menos de 5.000 cartões

A42 - De 5.001 a 10.000

A43 - De 10.001 a 20.000

A44 - Mais de 20.000

Caso o Banco Emissor de cartões possua, no final do mês em causa, um ou mais CPDs não conectados à SIBS em *real-time*, estes são facturados de acordo com esta rubrica. O escalão a aplicar é em função do número de cartões existentes na base de dados da SIBS, sendo a respectiva tarifa incidente sobre a totalidade dos cartões correspondentes.

Forma de Controlo

A partir do Ficheiro de Cartões Existentes (MECST) produzido mensalmente, o Banco pode validar o número total de cartões considerado na facturação da SIBS.

Este total encontra-se indicado no registo Tipo 9 (trailer) do ficheiro (campo 386 - TOTALCAR).

Apresentação no MEFAC

Esta rubrica apresenta-se detalhada no tipo de registo 4 com os seguintes campos:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC - Exemplo da rubrica A4

2A CONEXAO CPU 3A1 BANCOS

4A112002022899991 CPU CONECTADO REALTIME0000001000000000000000010000001

6A1 0000000100000D

3A4 PROCESSAM. DE CARTOES

4A4420020228 ESC.4 - SUP.20000 CART00000000002500000005134030000001283508D

6A4 0000001283508D 7A 000000001383508D

...

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

B-LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Neste grupo são facturados os equipamentos (CA e TPA e outros Terminais) que se encontram ligados à SIBS no mês a que se refere o processamento da facturação.

B1 - REDE BÁSICA DE TERMINAIS

B11 - De 1 a 50 terminais

B12 - No excedente, de 51 a 150

B13 - No excedente, de 151 a 300

B14 - No excedente, de 301 a 400

B15 - No excedente, de 401 a 500

B16 - No excedente de 500

Trata-se de uma tarifa mensal aplicada aos Bancos de Apoio dos CAs em funcionamento, e que varia de acordo com a classificação do CA na Rede Multibanco (campo (148) Tipo CA, e campo (2300) TARSIBS-E que constam no tipo de registo 1 do ficheiro de Terminais (MTRMF). Consultar o anexo 1 - CLASSIFICAÇÕES DOS CA E IMPLICAÇÕES NO TARIFÁRIO - presente no tarifário.

Os escalões são apurados no fim de cada mês e os valores a aplicar são por terminal/mês.

Forma de Controlo

Para realizar o controlo desta rubrica deve ser utilizado o **tipo de registo 1** do ficheiro de Terminais (MTRMF). No fim de cada mês, a SIBS envia um ficheiro deste tipo, conjuntamente com os dados da facturação, por forma a consolidar as variações ocorridas no mês, nomeadamente eventuais alterações realizadas em massa ou outras alterações que não tenham sido alvo de reporte.

O ficheiro enviado diariamente reflecte os acontecimentos que impliquem a actualização do sistema de controlo do Banco, como seja:

- Inserção de CA;
- Inserção de TPA;
- Alteração do Estado de funcionamento;
- Alterações de CA, ou alterações de TPA;
- Etc..

No entanto, estas actualizações diárias não devem ser utilizadas numa óptica de controlo da facturação; a sua principal aplicação é alimentar sistemas internos do Banco (ex. Data Warehouse).

Considera-se fundamental que o Banco valide a correcta inserção de um CA sob o ponto de vista da facturação, e que informe a SIBS caso encontre incorrecções, pois a facturação só se efectua após a sua inicialização, ou seja, quando ocorrer uma alteração de estado de funcionamento (Ficheiro MTRMC, TIPREG=1, GESTRM=03, FUNCION=02).

Apresentação no MEFAC

Esta rubrica apresenta no registo tipo 4 os seguintes dados por cada ocorrência:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

No registo tipo 5 é identificado:

- (2300) rubrica (6)
- (178) agência (4) + nº do CA na agência (2)

MEFAC – Exemplo da rubrio	ca B1	
 2B LIGACAO EQUIPAMENTO 3B1 REDE BASICA TERMINAIS 4B1120020228 5B11000101	DE 1 A 50 TERMINA	AIS 0000000300000000000000000500000001500000D
 5B11021501 4B1220020228 5B12022201	EXCED. 51 A 150	0000000200000000000000100000002000000D
 5B12050101 4B1320020228 5B13055001	EXCED.151 A 300	00000001250000000000001500000001875000D
 5B13199905 4B1420020228 5B14199906	EXCED.301 A 400	000000090000000000000100000000900000D
 5B14350101 4B1520020228 5B15366601	EXCED.401 A 500	000000006000000000000001000000000600000D
 5B15606001 4B1620020228 5B16760901	NO EXCEDENTE DE	500 00000005000000000000012930000006465000D
 5B16990310 6B1 0000013340000D 		

Ver nota.

B2 - REDE DE REFORÇO DE CA

B2 - Tarifa mensal única

Tarifa aplicada aos CAs do tipo Duplo SIBS, e Duplo Banco, conforme a classificação actual. Consultar o anexo 1 - CLASSIFICAÇÕES DOS CA E IMPLICAÇÕES NO TARIFÁRIO - presente no tarifário.

Forma de Controlo

Através do ficheiro de Terminais (MTRMF). Ver descrição da forma de controlo aplicado na rubrica B1.

Apresentação no MEFAC

Esta rubrica apresenta no tipo de registo 4 os seguintes dados por cada ocorrência:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)

- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

No registo tipo 5 é identificado:

- (2300) rubrica (6)
- (178) agência (4) + nº do CA na agência (2)

Ver nota.

B5 - OUTROS TERMINAIS

B51 - Ligação mensal da aplicação de Tesouraria

A Tarifa **B51** aplica-se aos bancos que utilizam a aplicação de Tesouraria.

Forma de controlo

Administrativa. Os Bancos participantes directos no SPGT possuem documentação trocada com o Banco Central.

Apresentação no MEFAC

Esta rubrica apresenta no tipo de registo 4 os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

B7 - INSTALAÇÃO DE TPA

B71 - Por instalação de TPA

B72 - Por instalação de Terminal exclusivamente PMB

A SIBS aplica a tarifa **B71** ao Banco de Apoio do Terminal, no mês em que este é inicializado (atribuição de Pinpad), não sendo então cobrada a taxa de ligação de TPA (**B8**). A tarifa **B72** aplica-se no mês do primeiro depósito.

Forma de Controlo

Utilizar o ficheiro de Terminais (MTRMF) para validar e verificar as características de cada TPA do Banco. São comunicados todos os TPAs cujo Banco é o Banco de Apoio do Terminal.

Apresentação no MEFAC

Esta rubrica apresenta no tipo de registo 4 os seguintes dados por cada TPA:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (373) data de inicialização do TPA (8)
- (327) identificação do comerciante (7)
- (328) identificação do estabelecimento (4)
- (006) identificação do terminal (10)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

Ver nota.

B8 - LIGAÇÃO DE TPA

Taxa aplicada a cada TPA que se encontre em funcionamento na Rede. Os escalões são apurados por Banco de Apoio do Terminal, no final de cada mês.

```
B81 - De 1 a 250 TPAs
```

B82 - No excedente, de 251 a 600

B83 - No excedente, de 601 a 1.500

B84 - No excedente, de 1.501 a 2.500

B85 - No excedente, de 2.501 a 4.000

B86 - No excedente de 4.000

Forma de Controlo

Aplica-se a descrição apresentada na rubrica B7.

Apresentação no MEFAC

A rubrica **B8** apresenta-se em dois tipos de registo:

- -> Registo tipo 4 apresenta o total de TPAs por escalão
- -> Registo tipo 5 apresenta a identificação de cada equipamento tarifado

Assim os campos do registo tipo 4 são:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

No tipo de registo 5 apresenta-se:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (327) identificação do comerciante (7)
- (328) identificação do estabelecimento (4)
- (006) identificação do terminal (10)

MEFAC – Exemplo da rubrica B8			
 3B8 TAXA LIG. TPA 4B8120020228 5B81000033300010000007609	DE 1 A 250 TPAS	000000006500000000000250000000162500D	
 5B81000570100020000076032 4B8220020228 5B82000570100030000076033	EXCED. 251 A 600	00000000450000000000350000000157500D	
 5B82001219000020000122871 4B8320020228 5B83001228600020000169969	EXCED. 601 A 1500	000000003000000000000900000000270000D	
5883005589500010000085089 488420020228 5884005589500020000146627	EXCED.1501 A 2500	000000002000000000001000000000200000D	
5B84009959300010000152600 4B8520020228 5B85009962900010000153618	EXCED.2501 A 4000	000000001500000000001500000000225000D	
5B85001283900020000135382 4B8620020228 5B86001284600010000018931	EXCED.4000	000000001250000000016940000002117500D	
5B86012666200010000204626 6B8 0000003132500D			

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

E - UTILIZAÇÃO DE CARTÕES

As rubricas deste grupo são aplicadas aos cartões emitidos pelo Banco, existentes na base de dados da SIBS no final de cada mês, e que não tenham sido anulados no mês anterior, nem tenham expirado. No momento da emissão da factura é feita a quebra por escalões, de acordo com o número de cartões emitidos pelo Banco. Não se incluem cartões PMB sem a vertente de débito ou crédito.

E1 - DIREITOS DE UTILIZAÇÃO - CLIENTES BANCÁRIOS

E11 - De 1 a 50.000 cartões

E12 - No excedente, de 50.001 a 150.000

E13 - No excedente, de 150.001 a 375.000

E14 - No excedente, de 375.001 a 750.000

E15 - No excedente, de 750,001 a 1,500,000

E16 - No excedente de 1.500.000

Remunera a gestão do ficheiro positivo de cartões emitidos pelo Banco, possibilitando que a SIBS efectue uma validação prévia das operações, evitando assim o envio ao Banco, e logo o respectivo processamento, de tentativas de utilização com cartões expirados, em LN, anulados, etc. A existência de uma base de dados de cartões existentes é um factor determinante para a segurança da Rede MB.

Forma de Controlo

Recorrendo ao Ficheiro de Cartões Existentes (**MECST**) o Banco pode validar cada cartão por si emitido existente no Sistema MB, e que foi contabilizado para esta rubrica de facturação. O registo de *trailer* do ficheiro contém o número de cartões contabilizados para esta rubrica (campo - **386** TOTALCAR).

Apresentação no MEFAC

A rubrica é apresentada num tipo de registo 4 com uma ocorrência por cada escalão de cartões e apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC - Exemplo da rubrica E1 2E UTILIZACAO DE CARTOES 3E1 DIR. UTIL.- CLI. BANC. 0000000000450000000500000000000225000D 4F1120020228 DF 1 A 50 000 4E1220020228 EXC. 50 001 A 150 000 000000000035000000010000000000350000D 4E1320020228 EXC. 150 001 A 375 000000000000000000001965060000000589518D 4E1320020228 EXC. 150 001 A 375 0000000000000000000000284940000000085482D EXC. 375 001 A 750 0000000000000250000000375000000000937500D 4E1420020228 EXC. 750 001 1500 0000000000000000000005076750000001015350D 4E1520020228 4E1620020228 EXCEDENTE 1500 000 00000000001500000024780440000003717066D 6E1 0000007404566D

Ver nota.

E9 - MOVIMENTOS DE ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CARTÃO

E91 - Alteração de situação de cartão

E92 - Lista Negra da Rede

E93 - Lista Negra Urgente

E94 - Permanência em Lista Negra

A rubrica **E9** aplica-se aos Emissores e destina-se a remunerar os custos decorrentes da gestão da situação dos cartões.

Na rubrica E91 'Alteração Situação de Cartão' facturam-se os movimentos de:

- inclusão de cartões em lista negra (situação = 06)
- inclusão de cartões em lista cinzenta (situação = 07)
- abate de cartões de lista negra, ou de lista cinzenta (para situação 02, ou 09)
- cartões a anular da base de dados (situação = 09);

que tenham sido solicitados pelo Banco e aceites via processamento dos ficheiros alteração da situação de cartão (MEASC), ou via Terminal de Serviços SIBS/Host-to-Host, sendo estas ocorrências informadas via ficheiro Capturas e Lista Negra (MCLN5).

Nota: Os casos de abates a Lista Negra, quando a situação do cartão anteriormente era de capturado e em Lista Negra (**0B**), não são facturados pela SIBS.

Na rubrica **E92 'Lista Negra Rede'** consideram-se os cartões que correspondem a inserções automáticas de cartões em Lista Negra resultantes de situações ocorridas na rede MB consideradas fraudulentas:

- · cartões considerados duplicados;
- pista 3 inconsistente;
- cartões já anulados, inexistentes ou capturados, a transaccionar na rede.

Na rubrica **E93 'Lista Negra Urgente'** consideram-se os cartões que foram incluídos em Lista Negra a pedido do próprio cliente, ou por iniciativa do Banco, ou do Representante de cartões (por ex.: a Unicre, no caso dos cartões Visa, MasterCard) e que implicaram actuações manuais por parte da SIBS.

Na rubrica **E94 'Permanência em Lista Negra'** facturam-se os cartões que se encontram/permaneçam em Lista Negra à data do processamento da facturação.

Forma de Controlo

E91 - Alteração de situação de cartão

Através do **registo tipo 2** do ficheiro CLN5. Se a alteração for processada via Terminal de Serviços ou *Host-to-Host*, é informado um registo por cada cartão cuja situação é alterada. Se a alteração for processada via ficheiro, é informado um registo por cada tipo de alteração que se verifique com a correspondente indicação do número de cartões envolvidos.

E92, E93 - Lista Negra da Rede ou Lista Negra Urgente

Considerar o ficheiro Capturas e Lista Negra (tipo registo 2) que informa no campo TARSIBS-E qual a tarifa a aplicar conforme o motivo de inclusão.

E94 - Permanência em Lista Negra.

O ficheiro de Cartões Existentes (MECST) produzido mensalmente pela SIBS, apresenta no *trailer* do ficheiro os cartões presentes em LN (TOTCARLN - 387).

Apresentação no MEFAC

Estas rubricas são apresentadas no registo tipo 4 com uma ocorrência por cada dia em que a SIBS gerou um ficheiro de Capturas e Lista Negra (MCLN5), ou recebeu e processou um ficheiro alteração situação de cartão (MEASC).

O registo tipo 4 apresenta nas rubricas E91/92/93 os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

Inclui-se também o tipo de registo 5, apenas para as rubricas **E91/E92/E93**, de modo a especificar quantos cartões foram incluídos em LN ou abatidos da LN, em cada ficheiro **MCLN5**, ou **MEASC**, que contém:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (101)+(102) aplicação e nome do ficheiro (1)+(4)
- (061) identificação e sequência do ficheiro (11)
- (296) n.º de cartões inseridos (6)
- (297) n.º de cartões abatidos (6) 3
- (298) n.º de cartões anulados (6) *

O registo tipo 4 apresenta para a rubrica **E94** os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

^{*} Apenas para a rubrica E91.

MEFAC - Exemplo da rubrica E9

...

...3E9 MOVIMENTOS L.N./ABATES

4E9120020228 ALT.SITUACAO CARTAO 000000000160000000014550000000023280D

5E91MEASC20020227001000172000000000771

4E9220020228 LISTA NEGRA REDE 000000000016000000002339000000037424D

5E92MCCLN20020201001000001000000000000

...

5E92MCCLN20020227001000963000000000000

6E9 0000001155392D

4E9320020228 LISTA NEGRA URGENTE 000000000550000000000029000000015950D

5E93MCCLN2002020100100000100000000000

...

5E93MCCLN20020227001000037000000000000

6E9 0000000253550D

4E9420020228 PERMAN. EM LISTA NEGRA0000000001600000000573830000000918128D

6E9 0000006761664D

...

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

F - PRODUÇÃO DE CARTÕES

A facturação dos cartões emitidos efectua-se a partir dos ficheiros enviados pelo Banco, de acordo com as características de expedição por este solicitadas e definidas segundo o respectivo contrato de produção de cartões.

Cada produção é identificada pelo correspondente ficheiro de Emissão de Cartões (MEECB). A data existente na factura é preenchida com a data do Ficheiro de Emissão e com a respectiva sequência do ficheiro.

Todos os processos que envolvem expedição serão complementarmente objecto de aplicação da rubrica **R**, se os custos correspondentes tiverem sido suportados pela SIBS, ou seja, se o Banco não utilizar para o efeito uma avença própria.

F1 - CARTÕES BANCÁRIOS

- F11 Cartão emitido segundo contrato s/expedição
- F12 Cartão emitido segundo contrato c/expedição
- F19 Abate de cartão não gravado

As tarifas F11 e F12 aplicam-se de acordo com o definido pelo Banco no contrato de produção de cartões.

Forma de Controlo

A aplicação desta rubrica pode ser controlada a partir dos diversos ficheiros de erros (MEERR) onde se apresenta o número de registos processados e tarifados, correspondentes aos ficheiros de produção de cartões (MEECB) enviados pelo Banco.

Apresentação no MEFAC

Estas rubricas apresentam-se em registos do tipo 4, com uma ocorrência por cada ficheiro **MEECB** enviado pelo Banco.

Os campos do registo tipo 4 para as rubricas F11/F12 são:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (101)+(102) aplicação e nome do ficheiro (1)+(4)
- (061) identificação e sequência do ficheiro (11)
- (104) identificação CPD (1)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

O registo tipo 5 indica:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (469) contrato utilizado para a produção de cartões (5)

MEFAC – Exemplo da rubrica F11/	/F12
 2F PRODUCAO DE CARTOES 3F1 CARTOES BANCARIOS 4F11200202228MEECB200202010481 5F1100999	CART.EMI.C/CTR.S/EXP. 000000000000000000000000000000000000
 4F1120020228MEECB200202250501 5F1100999	CART.EMI.C/CTR.S/EXP. 000000000000000000000000000000000000
6F1 0000000348015D 4F1220020228MEECB200202010631 5F1200998	CART.EMI.C/CTR.C/EXP. 0000000001000000000000010000000000000
 4F1220020228MEECB200202240721 5F1200998	CART.EMI.C/CTR.C/EXP. 0000000001000000000000000000000000000

Ver nota.

A rubrica **F19** aplica-se no caso da produção de cartões em que estes nunca foram entregues a clientes, e consequentemente não foram personalizados. Quando o Banco enviar o ficheiro **MEASC** para anulá-los, a SIBS efectua um crédito ao Banco correspondente ao custo da personalização. No ficheiro **MEFAC** é incluído um outro documento, nota de crédito, com a descrição destas ocorrências.

Forma de Controlo

O número de cartões anulados deve ser verificado através do *trailer* de cada ficheiro de erros que constitui o retorno do ficheiro **MEASC**.

Apresentação no MEFAC

Os campos do registo tipo 4 referente à rubrica F19 são:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (380) data de processamento (8)
- (101)+(102) aplicação e nome do ficheiro (1)+(4)
- (061) identificação e sequência do ficheiro (11)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

F3 - EMISSÃO DE CARTAS DE PIN - CLIENTES BANCÁRIOS

F31 - Carta de PIN emitida segundo contrato s/expedição

F32 - Carta de PIN emitida segundo contrato c/expedição

F39 - Abate de carta de PIN não emitida

O valor a aplicar nas tarifas **F31** e **F32** é conforme o que tiver sido definido no contrato de produção de cartões.

Forma de Controlo

Recorrendo ao ficheiro de erros (MEERR), é informado no *trailer* do ficheiro o total de cartas de PIN emitidas (inclui as que ficaram em *wait*) em resultado do processamento de cada ficheiro MEECB permitindo o apuramento dos valores a facturar.

A produção de PINs aleatórios que é desencadeada pelo representante do Banco num terminal específico para o efeito, gera um ficheiro virtual (EPAL - exclusivamente para uso interno), de modo a permitir o processamento de um retorno para os emissores. Este retorno é o ficheiro de erros (MEERR) e informa as quantidades correspondentes a cada produção realizada.

Apresentação no MEFAC

Os campos do registo tipo 4 para as rubricas F31/F32 são:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (380) data de processamento (8)
- (101)+(102) aplicação e nome do ficheiro (1)+(4) ou (327) identificação do comerciante (7) *
- (061) identificação e sequência do ficheiro (11) ou (328) identificação do estabelecimento (4) *
- (104) CPD (1) ou (327) identificação do Banco de Apoio do Terminal (7) *
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

O registo tipo 5 indica:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (469) contrato utilizado para a produção de cartões (5)

MEFAC – Exemplo da rubrica F31/F32		
 3F3 EMI. CARTAS PIN CLI. 4F3120020201MEPAL000000000320 5F3100998 4F3120020201MEECB200201311082 5F3100999	CART.PIN C/ CTR.S/EXP.000000000000000000000000000000000000	
4F3120020228012783500010000332 5F3100999 6F3 0000000506525D 	CART.PIN C/ CTR.S/EXP.0000000000050000000000000000000000000	

^{*} Para as cartas de PIN relativas a cartões operador/supervisor

Ver nota.

A rubrica **F39** é aplicável sempre que as cartas de PIN ainda não emitidas fisicamente, embora o tenham sido logicamente, deixem de ser necessárias, devido à anulação ou expiração do cartão associado.

Forma de Controlo

O trailer do ficheiro de erros (MEERR) inclui um campo em que se informa o número de cartas de PIN abatidas.

Apresentação no MEFAC

Os campos do registo tipo 4 referente à rubrica F39 são:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (380) data de processamento (8)
- (101)+(102) aplicação e nome do ficheiro (1)+(4)
- (061) identificação e sequência do ficheiro (11)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

F4 - CARTÕES OPERADOR/SUPERVISOR TPA E DE DEPÓSITO PMB

F41 - Cartão simples c/contrato s/expedição

F42 - Cartão chip c/contrato s/expedição

Forma de Controlo

No caso das rubricas **F41/F42**, considera-se o ficheiro de terminais (MTRMF, **TIPREG=5**, GESTRM=05), utilizando os campos **1066** (N-CRT-SUP), **1063** (N-CRT-DEP-PMB) e **1064** (N-CRT-OPER), que apresentam o número de cartões supervisor/operador pedidos.

Apresentação no MEFAC

Os campos do registo tipo 4 para as rubricas F4 são:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (380) data de processamento (8)
- (327) identificação do comerciante (7)
- (328) identificação do estabelecimento (4)
- (006) identificação do terminal (10)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

O registo tipo 5 indica:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (469) contrato utilizado para a produção de cartões (5)

Ver nota.

F7 - GESTÃO DE FICHEIRO DE PIN

```
F71 - De 1 a 25.000 PINS
F72 - No excedente, de 25.001 a 50.000
F73 - No excedente, de 50.001 a 75.000
F74 - No excedente, de 75.001 a 100.000
F75 - No excedente, de 100.001 a 125.000
F76 - No excedente, de 125.001 a 150.000
F77 - No excedente, de 150.001 a 175.000
F78 - No excedente, de 175.001 a 200.000
F79 - No excedente de 200.000
```

Tarifas a aplicar aos Bancos Emissores que emitem cartões com PIN fixo. Esta é calculada sobre o número de *pinblocks* existentes em ficheiro, no fim do mês.

Forma de Controlo

Através do ficheiro **MECST**. Cada registo de cartão inclui um campo que indica se este possui *pinblock* à guarda da SIBS. As cartas de PIN aleatórias emitidas através do serviço existente no terminal de serviços para esse efeito, são informadas num registo que indica o número total de cartas emitidas e consequentemente o número de *pinblocks* deste tipo disponíveis para associação a cartões.

Apresentação no MEFAC

Os campos do registo tipo 4 para as rubricas F7 são:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC – Exemplo da rubr	ica F7	
3F7 GESTAO DE FICH. DE PIN		
4F7120020228	DE 1 A 25 000 PIN	IS 000000000025000000002500000000000062500D
4F7220020228	EXCED. 25001 A 50	0000 00000000002200000000250000000000055000D
4F7320020228	EXCED. 50001 A 75	5000 00000000002000000000250000000000050000D
4F7420020228	EXCED. 75001 A 10	00000 000000000017000000002500000000000042500D
4F7520020228	EXCED.100001 A 1	25000 0000000000150000000025000000000037500D
4F7620020228	EXCED.125001 A 1	50000 0000000000120000000025000000000030000D
4F7720020228	EXCED.150001 A 1	75000 00000000001000000000250000000000025000D
4F7820020228	EXCED.175001 A 2	00000 0000000000070000000025000000000017500D
4F7920020228	EXCED.200001	0000000000050000000386259000000193130D
4F7920020228	EXCED.200001	00000000000500000058423690000002921185D
6F7 0000004990934D		
7F 0000000005866571D		

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

G-TRANSACÇÕES

Neste grupo apuram-se todas as transacções, aceites e concluídas sem anomalias, que se encontrem registadas em cada *log* da SIBS (ficheiros que reflectem todos os movimentos processados no Serviço MB).

A tarifação das transacções feitas na Rede Multibanco varia de acordo com escalões baseados na quantidade total de operações efectuadas ao longo do mês.

G1 - LEVANTAMENTOS - BANCO EMISSOR

G11 - De 1 a 50.000

G12 - No excedente, de 50.001 a 200.000

G13 - No excedente, de 200.001 a 500.000

G14 - No excedente, de 500.001 a 1.200.000

G15 - No excedente, de 1.200.001 a 2.500.000

G16 - No excedente de 2.500.000

A rubrica **G1** aplica-se aos levantamentos de numerário efectuados por cartões emitidos pelo Banco nos CA da rede MB, ou no estrangeiro.

Levantamentos em CAs do Banco com cartões não pertencentes ao Sistema MB:

Engloba o número de levantamentos feitos em CA apoiado pelo Banco com cartões de Emissores que não sejam Bancos nacionais (ex.: cartões Unibanco, Visa Internacional, etc.).

As receitas destas transacções de cartões internacionais em CA, revertem a favor do Banco de Apoio do terminal, sendo a instituição creditada em 75% e a Entidade Representante em 25% da receita.

Nota: Quando os levantamentos são em CAs apoiados pelo próprio Banco Emissor e dos tipos C (Atrib. Banco) ou D (Duplo Banco), aplica-se a rubrica **G6**, e não a **G1**.

Forma de Controlo

Ver descrição apresentada no fim deste grupo.

Apresentação no MEFAC

Ver descrição apresentada na rubrica G2.

G2 - OUTRAS OPERAÇÕES

G21 - De 1 a 40.000

G22 - No excedente, de 40.001 a 120.000

G23 - No excedente, de 120.001 a 300.000

G24 - No excedente, de 300.001 a 600.000

G25 - No excedente, de 600.001 a 1.200.000

G26 - No excedente de 1.200.000

Esta rubrica incide sobre todas as transacções efectuadas, por cartões emitidos pelo Banco excepto levantamentos (G1/G6) e compras (G4). No Pagamento de Serviços/Compras, ou Serviço Especial, informado em *real-time* à entidade prestadora do serviço, o Banco Representante do prestador do serviço também paga à SIBS esta tarifa, em acréscimo do pago pelo BE do cartão utilizado no pagamento. Nas compras efectuadas por cartões nacionais no estrangeiro em que os Emissores processam os dois tempos da operação (autorização e movimento firme), a rubrica é aplicada duas vezes (uma por cada registo de tipo 1 ou tipo 2 do MDST5 e por cada CODTRN-E).

Forma de Controlo

Ver descrição apresentada no fim deste grupo.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (110) data-valor (8)
- (101)+(102) aplicação e nome do ficheiro (1)+(4)
- (061) identificação e sequência do ficheiro (11)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC – Exemplo da rubrica G1/0	G2
3G1 LEVANTAMENTOS-BAN.EMI. 4G1120020204MEDST00020020204	DE 1 A 50000 000000000140000000006803000000095242D
4GTT20020204WED3T00020020204	DE LA 20000 000000000140000000008030000000095242D
4G1120020204MEDST00020020204	DE 1 A 50000 000000001400000000330770000000463078D
4G1220020204MEDST00020020204	EXC. 50001 A 200000 00000000011500000000280950000000323093D
 4G1220020204MEDST00020020204	EXC. 50001 A 200000 0000000001150000000244120000000280738D
4G1320020204MEDST00020020204 4G1320020204MEDST00020020204	EXC. 50001 A 200000 00000000011500000000244120000000280738D EXC. 200001 A 500 000 000000000100000000140197000001401970D
	EX0.23000171 300 300 0000000001000000001401770000001401770D
4G1320020205MEDST00020020205	EXC.200001 A 500 000 00000000001000000001564690000001564690D
4G1420020205MEDST00020020205	EXC. 500 001 1200 000000000000008500000000958590000000814802D
 4G1420020209MEDST00020020209	EXC. 500 001 1200 0000000000000850000000015070000000012810D
6G1 0000040486040D	EXO. 300 301 1200 30000000000000000000000000
3G2 OUTR. TRANS BAN.EMI	
4G2120020204MEDST00020020204	DE 1 A 40 000 0000000001200000000069960000000083952D
 4G2120020204MEDST00020020204	DE 1 A 40 000 000000000120000000025044000000300528D
4G2220020204MEDST00020020204	EXC.40001 A 120000 00000000010000000080000000000000
4G2320020204MEDST00020020204	EXC.12001 A 300000 0000000000800000001319830000001055864D
4G2320020204MEDST00020020204 4G2420020204MEDST00020020204	EXC.12001 A 300000 0000000000800000000480170000000384136D EXC.300001 A 600000 00000000006500000001433680000000931892D
	2
4G2420020204MEDST00020020204	EXC.300001 A 600000 00000000006500000001402440000000911586D
6G2 0000060485947D	

G4 - COMPRAS TPA

```
G41 - De 1 a 200.000
```

G42 - No excedente, de 200.001 a 500.000

G43 - No excedente, de 500.001 a 1.200.000

G44 - No excedente, de 1.200.001 a 2.500.000

G45 - No excedente, de 2.500.000

Nesta rubrica são facturados ao Banco de Apoio do Comerciante ou *Acquirer* todos os movimentos feitos em TPA com valor contabilístico e bem concluídos (ex.: compra e devolução).

Forma de Controlo

Ver descrição apresentada no fim deste grupo.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (110) data-valor (8)
- (101)+(102) aplicação e nome do ficheiro (1)+(4)
- (061) identificação e sequência do ficheiro (11)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC – Exemplo da rubrica G4	
3G4 TRANSA. TPA BAN. APOIO	
4G4120020204MEDST00020020204	DE 1 A 200000 0000000000400000000318890000000127556D
 4G4120020204MEDST00020020204	DE 1 A 200000 000000000040000000025890000000103560D
4G4220020204MEDST00020020204	EXCED. 200001 500000 00000000003500000000045060000000015771D
 4G4220020204MEDST00020020204	EXCED. 200001 500000 00000000003500000001056530000000369786D
4G4320020204MEDST00020020204	EXCED. 500001 1200000 000000000000000001117380000000335214D
 4G4320020206MEDST00020020206	EXCED. 500001 1200000 00000000003000000099574000000298722D
4G4420020206MEDST00020020206	EXCED. 1200001 1200000 000000000000000000993740000000298722D EXCED.1200001 2500000 00000000000005000000000654320000000163580D
4G4420020211MEDST00020020211	EXCED.1200001 2500000 000000000002500000001651290000000412823D
4G4520020211MEDST00020020211	EXCEDENTE DE 2500000 000000000000000000000000000000
	EXCEDENTE DE 2500000 000000000000000001605600000000321120E

G5 - TRANSACÇÕES - BANCO DE APOIO DE COMERCIANTE PMB

G51 - Por lote de compras PMB depositado

G52 - Tarifa mínima por lote de compras PMB depositado

G53 - Tarifa máxima por lote de compras PMB depositado

Os Bancos de Apoio ao serviço PMB são facturados por cada lote de pagamentos PMB depositado numa conta residente no Banco.

A tarifa **G52** aplica-se apenas quando o valor da tarifa **G51** apurado para o total das compras depositadas, numa mesma operação de depósito, lhe for inferior. A tarifa **G53** aplica-se apenas quando o valor da tarifa **G51** apurado para o total das compras depositadas, numa mesma operação de depósito, lhe for superior.

Forma de Controlo

Ver descrição apresentada no fim deste grupo.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (110) data-valor (8)
- (101)+(102) aplicação e nome do ficheiro (1)+(4)
- (061) identificação e sequência do ficheiro (11)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13) 3
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

^{*} Apenas para as rubricas G52 e G53.

3G5 TRANSA.BAN.APOIO COMER	MEFAC – Exemplo da rubrica G5	
	3G5 TRANSA.BAN.APOIO COMER 4G5120020204MEDST00020020204 4G5120020228MEDST00020020228 4G5220020204MEDST00020020204 4G5220020301MEDST00020020301 6G5 00000000007250D	TAR.MIN.LOT.COMP.PMB 000000000000000000000000000000000000

G6 - TRANSACÇÕES CA COM TARIFA REDUZIDA

G61 – CAs com mais de 1.000 operações G62 – CAs com menos de 1.000 operações

A rubrica **G61** aplica-se às operações realizadas por cartões emitidos pelo Banco de Apoio em CAs do tipo 3 ou 4 com mais de 1.000 operações realizadas por cartões emitidos por outros Bancos. A rubrica **G62** aplicase também aos CAs do tipo 3 ou 4 com menos de 1.000 operações realizadas com cartões de outros Bancos, incidindo sobre a diferença entre 1.000 e o número de operações realizadas.

Estas transacções não somam para o cálculo dos escalões das rubricas G1 e G2.

Forma de Controlo

Dada a particularidade de aplicação desta rubrica, o controlo a efectuar tem de recorrer ao ficheiro Origens (MORI5) para além do indicado diariamente no ficheiro de Destinos (MDST5) transacção a transacção (G6). O MORI5 inclui o campo (148 - TIPO CA) no registo tipo 3, de modo a possibilitar a identificação dos CAs que são propriedade do Banco.

No fim do mês é apurado se no terminal ocorreram ou não mais de 1.000 transacções realizadas com cartões emitidos por outros Bancos, sendo assim definido se se aplica a rubrica G61 ou G62.

Para o Banco controlar a aplicação da rubrica, deve totalizar para o CA em causa as rubricas **021** e **022** informadas no **registo tipo 3** do MORI5. Estas identificam as transacções realizadas por clientes de outros Bancos no CA propriedade do Banco.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC - Exemplo da rubrica G6

3G6 TRAN. CA C/ CUSTO RED.

4G6120020228 4G6220020228 6G6 0000000119394D CAS 1000 OU MAIS OP. 000000000000000000663305000000000000D CAS MENOS DE 1.000 OP.00000000005500000000217080000000119394D

G8 - AUTORIZAÇÃO ONLINE EM TPA

G81 - De 1 a 200.000

G82 - No excedente, de 200.001 a 500.000

G83 - No excedente, de 500.001 a 1.200.000

G84 - No excedente, de 1.200.001 a 2.500.000

G85 - No excedente de 2.500.000

A rubrica **G8** é aplicada no âmbito de operações TPA que se estabeleçam a dois tempos e em que a autorização de pagamento é efectuada em *online*, sendo o movimento firme contabilístico efectuado posteriormente. Esta rubrica incide sobre o *Acquirer* do cartão utilizado, sendo o movimento firme alvo de tarifação ao *Acquirer* ou ao Banco de Apoio (rubrica **G4**). Não são abrangidas as operações efectuadas em TPA no estrangeiro, bem como as que forem alvo de tarifação específica, decorrente de contratos entre a SIBS e o Comerciante. O serviço MBNet é alvo de aplicação desta rubrica nos moldes descritos.

Forma de Controlo

Ver descrição apresentada no fim deste grupo.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (110) data-valor (8)
- (101)+(102) aplicação e nome do ficheiro (1)+(4)
- (061) identificação e sequência do ficheiro (11)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC – Exemplo da rubrica G8		
3G8 AUTORIZAÇÃO TPA		
4G8120020204MEDST00020020204	DE 1 A 200000	00000000004000000000046780000000018712D
 4G8120020204MEDST00020020204	DE 1 A 200000	000000000040000000001394000000005576D
4G8220020204MEDST00020020204	EXCED. 200001 5	00000 0000000000350000000064810000000022684
 4G8220020204MEDST00020020204	EXCED. 200001 5	00000 0000000000350000000025157000000088050
4G8320020204MEDST00020020204	EXCED. 500001 1	200000 0000000000030000000063514000000019054
 4G8320020207MEDST00020020207	EXCED 500001 1	200000 0000000000030000000000916500000002749
4G8420020207MEDST00020020207		500000 00000000000250000000035552000000008888
 4G8420020213MEDST00020020213	EYCED 1200001 3	2500000 000000000002500000003047900000007619
4G8520020213MEDST00020020213		500000 0000000000023000000005371100000000761
4G8520020301MEDST00020020301 6G8 0000014652623D	EXCEDENTE DE 2	500000 00000000000200000000083170000000016634

Forma de Controlo

Através do tratamento do ficheiro de Destinos (MDST5), o Banco pode implementar mecanismos que permitam controlar o número de operações executadas na Rede Multibanco e a respectiva tarifa aplicada.

Incluem-se no Ficheiro Destinos todas as operações que respeitem a cartões ou contas do Banco. Informam-se também as operações que, não tendo valor contabilístico, são objecto de tarifário interbancário ou de facturação pela SIBS (ex: Pedido de Livro de Cheques, Alteração de PIN, Consulta de Baixo Valor e Consulta a Movimentos MB).

O campo (2300) TARSIBS-E permite ao Banco actualizar contadores por grupo de tarifário indicado, para que no final do mês possa validar a factura da SIBS. Assim, deve totalizar-se diariamente cada uma das operações realizadas e identificadas pela rubrica G.

Deve também ser utilizado o ficheiro Origens (MORI5), campo (2300) TARSIBS-E, de modo a controlar as seguintes operações:

- Levantamentos efectuados por clientes 'not-on-us' (internacionais) (G1)
- Outras operações efectuadas por clientes 'not-on-us' (internacionais) (G2)

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

H - COMISSÕES

Neste grupo do tarifário englobam-se diversas comissões e taxas cobradas pela SIBS. Apresentam-se aqui algumas rubricas que são passíveis de aplicação ao Banco enquanto Entidade de Apoio de Entidades de Pagamento.

H7 - SERVIÇO ESPECIAL

H79 - Tarifa mensal por Serviço Especial Personalizado

H7A - Tarifa mensal por Entidade activa do Pagamento Serviços/Compras

H7B - Tarifa mensal por Serviço Especial Parametrizável

H7X - Tarifa por operação de Serviço Especial Bancário

H7Y - SE Personalizado - Tarifa de Real-Time

H7Z - Serviços Especiais Personalizados

Estas rubricas são referentes à utilização dos serviços de pagamentos (Pagamento de Serviços/Compras, Serviços Especiais) disponibilizados na Rede MB e aplicam-se ao Banco de Apoio da Entidade.

Forma de controlo

O Banco é a entidade responsável pela contratação e negociação das entidades de pagamentos a quem presta serviços. A SIBS informa no ficheiro MELPS, **registo tipo 3**, todas as Entidades de Pagamentos matriculadas no Sistema Multibanco, com a indicação do correspondente Banco de Apoio caso este coincida com o destinatário da informação.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (327) identificação do comerciante (7)
- (468) identificação da Entidade (5)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

I - ENCARGOS DO SERVIÇO TPA

Neste grupo factura-se o Banco de Apoio a instalações de Terminais de Pagamento Automático (TPA) pelos diversos tipos de serviços prestados.

11 - TPA COM LINHA COMUTADA

I11 - Tarifa de comunicação por transacção taxada no destinatário

Nos TPAs cujas instalações foram feitas com linha comutada, o pagamento da comunicação é feito chamada a chamada. Assim, nesta rubrica aplica-se ao Banco de Apoio do Terminal uma taxa a cada comunicação feita pelo TPA, sendo que o total de comunicações é sempre maior que as compras realizadas dado que se contabilizam operações de supervisão, operações recusadas, etc.. O Banco de Apoio do Terminal pode fazer incidir este custo sobre o comerciante.

Forma de Controlo

A partir do ficheiros Movimentos (MOV5), **registo tipo 3**, o Banco pode controlar (e totalizar) o número destas operações pelo respectivo grupo de tarifário.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (327) identificação do comerciante (7)
- (328) identificação do estabelecimento (4)
- (006) identificação do terminal (10)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

12 - EMISSÃO DE EXTRACTO

121 - Tarifa por extracto

Esta rubrica diz respeito à prestação de um serviço adicional da SIBS aos Bancos de Apoio, e estes por sua vez aos comerciantes, que consiste na emissão de um extracto mensal, reflectindo os movimentos efectuados nos estabelecimentos. A tarifa aplica-se igualmente aos pedidos de re-emissão de extractos.

Forma de Controlo

Utilizar o ficheiro de Terminais (MTRMF) TIPREG=8 - dados sobre o serviço de extractos.

O ficheiro apresenta no registo tipo 5 os dados referentes ao acordo MB (e PMB), onde se encontra o campo (1103) TIP-SERV-EXT referente ao tipo de serviço de extracto posicionado para o TPA.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (327) identificação do comerciante (7)
- (328) identificação do estabelecimento (4)
- (006) identificação do terminal (10)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

J - TRANSMISSÃO DE FICHEIROS

J1 - MANUSEAMENTO DE SUPORTE MAGNÉTICO

J1 - Tarifa única por ficheiro

Tarifa a aplicar quando o Banco opta por proceder ao envio de ficheiros para a SIBS através de banda magnética, em detrimento da teletransmissão. Esta tarifa não se aplica quando o Banco recorre à banda como processo de *backup*.

J2 - FICHEIROS TELETRANSMITIDOS

J21 - 1ª transmissão J22 - Por repetição

A rubrica **J2** aplica-se a ficheiros que não se enquadrem no âmbito do serviço **Transferência de Ficheiros**, relativos, por exemplo, ao Sistema Multibanco ou a processos de Telecompensação. Aplica-se também a pedidos de repetição de ficheiros já transmitidos da SIBS para o Banco.

Forma de Controlo

Processo administrativo. Este tipo de serviço é prestado pelo DPR - Serviço de Planeamento, de acordo com as solicitações que lhes são efectuadas e que devem estar registadas documentalmente.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados para a rubrica J2:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (380) data de processamento (8)
- (516) designação do ficheiro teletransmitido (8)
- (517) entidade destino (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC – Exemplo da rubrica J2 ... 3J2 FICHEIROS TELETRANSMI. 4J2220020530MEDST ENT-D POR REPETICAO 00000000015000176240000002743600D ... 4J2220020530MEDST ENT-D POR REPETICAO 00000000015000125210000001978150D 6J2 0000026052150D 0000000000015000125210000001978150D

J3 - FICHEIROS MOVIMENTOS DE CONTA

J3 - Tarifa única

Tarifa aplicada a cada ficheiro de Movimentos de Conta (**MEMVC**) recebido pela SIBS com os dados dos movimentos de conta para o serviço "Consulta de Movimentos na Rede Multibanco". Aplica-se a Bancos cujo CPD não esteja conectado em *real-time* com a SIBS e pretendam disponibilizar a operação consulta de movimentos.

Forma de Controlo

Através do ficheiro de erros de conta (**MEERC**) retorno do ficheiro de movimentos (**MEMVC**). O registo de *trailer* é preenchido com campos que permitem o controlo de rejeitados e a facturação da SIBS.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados para a rubrica **J3**:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (101)+(102) aplicação e nome do ficheiro (1)+(4)
- (061) identificação e sequência do ficheiro (11)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC – Exemplo da rubrica J3	
2J TRANSMISSAO DE FICHEI. 4J3 20020228MEMVC20020201001 4J3 20020228MEMVC20020218001	FICH. MOVIMENTOS CONTA00000000150000000000000000000000000000

Ver nota.

J6 - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE FICHEIROS COM DIMENSÃO IGUAL OU INFERIOR A 100 Kb

J61 - De 1 a 100 ficheiros

J62 - No excedente, de 101 a 1.000

J63 - No excedente, de 1.001 a 5.000

J64 - No excedente, de 5.001 a 10.000

J65 - No excedente, de 10.001 a 20.000

J66 - No excedente de 20.000

J69 - Por repetição de ficheiro de dimensão ≤ 100 Kb

Os escalões apuram-se de acordo com o número total de ficheiros transmitidos durante o mês e relativos ao serviço **Transferência de Ficheiros**, cuja dimensão individual seja igual ou inferior a 100 Kb. Nada sendo referido em contrário, a entidade facturada é o emissor da informação, isto é, quem envia o ficheiro à SIBS.

Forma de Controlo

Processo administrativo. Para a aplicação das rubricas referentes ao *forward* de ficheiros devem existir acordos/contratos que especificam a data e a quantidade de ficheiros a processar.

J7 - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE FICHEIROS COM DIMENSÃO SUPERIOR A

J71 - De 101 a 100.000 Kb

J72 - No excedente, de 100.001 a 500.000

J73 - No excedente, de 500.001 a 1.000.000

J74 - No excedente de 1.000.000

J79 - Por repetição de ficheiro de dimensão > 100 Kb

Os escalões apuram-se de acordo com o volume total de Kbytes correspondente aos ficheiros transmitidos durante o mês.

O grupo **J6** e **J7** aplica-se no caso de serviços proporcionados ao Banco (ou seus clientes) baseados na utilização da transferência de ficheiros de uma entidade para o banco ou vice-versa.

Forma de Controlo

Ver rubrica J6.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados para as rubricas **J6/J7**:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

O registo tipo 5 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (380) data de processamento (8)
- (516) designação do ficheiro teletransmitido (8)
- (517) entidade destino (8)
- (798) número de Kb (8) *

^{*} Apenas para a rubrica J7

```
MEFAC - Exemplo das rubricas J6/J7
2J TRANSMISSAO DE FICHEI.
3J6 TRANS.FICH. < 100 KB
4J6120020228
                     DE 1 A 100 FICHEIROS 00000000067000000000001000000000006700D
5J6120020228FICHEIROENT_D
5J6120020228FICHEIROENT_D
4J6220020228
                     EXCE. 101 A 1 000
                                    0000000005500000000000900000000049500D
5J6220020228FICHEIROENT_D
6J6 0000000063490D
3J7 TRANS.FICH. > 100 KB
4J7120020228
                     5J7120020228RPSCPV1 ENT666 00001963
5J7120020228TEST123 BBB 00001057
4J7220020228
                     5J7200020228METVIM1 BCGA 00000102
5J7220020228FICHA3E ENT666 00000108
6J7 0000000563693D
7J 000000000627183D
```

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

R - REEMBOLSO DE PORTES DE CORREIO

Esta rubrica é referente aos portes pagos pela SIBS aos CTT relativos a expedições efectuadas em nome do Banco. Os valores das tarifas deste grupo R são actualizáveis na medida das alterações do tarifário dos CTT.

R1 - CORREIO NORMAL

R11 - Expedição (até 20 gr) R12 - Expedição (de 21 a 50 gr) R13 - Expedição (de 51 a 100 gr) R14 - Expedição (de 101 a 500 gr) R15 - Expedição (de 501 gr a 2 Kg)

R2 - CORREIO AZUL

R21 - Expedição (até 20 gr) R22 - Expedição (de 21 a 50 gr) R23 - Expedição (de 51 a 100 gr) R24 - Expedição (de 101 a 500 gr) R25 - Expedição (de 501 gr a 2 Kg)

Forma de Controlo

Os reembolsos das expedições realizadas pela SIBS para membros que não possuem avença própria com os CTT, são referentes à expedição de extractos comerciante, pelo que estas têm correspondência com a rubrica I. Assim, deve ser utilizada a mesma forma de controlo aplicada nessa rubrica: o ficheiro de terminais de modo a identificar os terminais que têm o serviço de extracto posicionado.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (327) identificação do comerciante (7)
- (328) identificação do estabelecimento (4)
- (006) identificação do terminal (10)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

V - LISTAGENS DE MOVIMENTOS

Tarifa criada devido ao crescimento significativo no consumo de recursos humanos e informáticos, relacionado com as listagens de movimentos de cartões criadas a partir de pedidos de Bancos (ou das autoridades com respeito a movimentos de cartões emitidos pelos Bancos), e com o objectivo de incentivar uma utilização racional e criteriosa do serviço. As listagens são consubstanciadas no envio, pela SIBS, de um ficheiro (ou papel) contendo o detalhe dos movimentos efectuados pelo cartão, no período solicitado pelo Banco ou a que se refere a solicitação/ordem judiciária.

Os pedidos podem ser efectuados via Terminal de Serviços SIBS ou através do Serviço de Atendimento e Regularizações (Departamento de Produção). Em ambos os casos, o processo de consulta aos *logs* aplicacionais desencadeado internamente impõe encargos administrativos e de validação técnica (incluindo jurídica, nos casos aplicáveis) apreciáveis, tanto mais que vêm reflectindo uma tendência quantitativa crescente.

A tarifa a aplicar encontra-se desagregada nas seguintes componentes:

- Custo administrativo
 - por pedido recebido pelo DPRAR (idêntico à retransmissão de ficheiros)
 - por pedido recebido via Terminal Bancário (menor impacto administrativo para a SIBS)
- Custo de processamento por dia abrangido na consulta.

A que correspondem as seguintes rubricas:

- V51 Pedido recebido via Serviço Atendimento e Regularizações
- V52 Pedido recebido via Terminal SIBS
- V53 Por dia de processamento

Forma de Controlo

Sempre que se desencadeia um pedido de listagem é remetido o ficheiro MLIS para a entidade requerente. O registo tipo 5 do **EFAC** apresenta os dados necessários para a auditabilidade deste tipo de pedidos.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta para cada uma das rubricas indicadas os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

O registo tipo 5 detalha para cada uma das rubricas os dados relativos a cada pedido:

Rubricas V51/V52:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (327) identificação do comerciante (7)
- (2274) origem do pedido (1)
- (112) data do pedido (8)

- (185) identificação pedido de listagem (3)
- (656) tipo de listagem (1)
- (2279) formato da listagem (1)
- (612) user id (8)

Rubrica V53:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (327) identificação do comerciante (7)
- (2274) origem do pedido (1)
- (112) data do pedido (8)
- (185) identificação pedido de listagem (3)
- (656) tipo de listagem (1)
- (2279) formato da listagem (1)
- (187) data de início da listagem (8)
- (188) data de fim da listagem (8)
- (2270) n.º dias pesquisados (3)
- (2591) valor parcial da emissão de listagem (8)
- (612) user id (8)
- Dados variáveis do pedido

Dependendo do tipo de listagem, os dados variáveis do pedido podem ser preenchidos com a seguinte informação:

Tipo de Listagem	Dados variáveis do Pedido	Formato
1 - Cartão Nacional	BIN Cartão N.º Cartão CD Cartão Data Expiração Cartão Filler	8 N 7 N 1 N 4 N 5 A
2 - Cartão Internacional	N.º de Cartão Internacional	25 A
3 ou 5 - TPA	N.º TPA Filler	10 N 15 A
4 - CA	N.º CA (BBBB/AAAA/NN) Filler	10 N 15 A
D - Pag. Serviços/Compras	N.º Entidade Pag. Serviços/Compras Referência <i>Filler</i>	5 N 15 N 5 A

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

N - TELECOMPENSAÇÃO

N1 - TELECOMPENSAÇÃO DE CHEQUES

N1A - Por registo, até 250.000 registos/mês

N1B - Por registo, de 250.001 a 1.000.000 registos

N1C - Por registo, de 1.000.001 a 3.000.000 registos

N1D - Por registo, no excedente de 3.000.000 registos

N1I - Por imagem de cheque apresentado

N1J - Por imagem de cheque devolvido

N1K - Resposta a pedido de imagem de cheque

N12 - Registo devolvido

N13 - Pedido de imagem de cheque

N19 - Facturação mínima

Para além dos cheques propriamente ditos, são facturados nesta rubrica outros documentos apresentados na Telecompensação de Cheques (ex.: Ordens de Pagamento da Segurança Social, Avisos de Pagamento, Cheques Especiais, etc.).

A Entidade tarifada nas rubricas N1A a N13 é o Banco Sacado. A rubrica N19 corresponde a um valor mínimo por participante. Para efeitos de processamento, as tarifas N1A a N1D são informadas aos Bancos como N11.

Forma de Controlo

Através dos ficheiros de controlo da facturação (CFCE) correspondentes a esta compensação. É disponibilizado um ficheiro após cada fecho realizado. O total apresentado na factura da SIBS resume o apuramento realizado ao longo do mês neste subsistema de Compensação.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

```
MEFAC - Exemplo da rubrica N1
2N TELECOMPENSACAO
3N1 TELECOMPENS. CHEQUES
                 4N1AAAAAMMDD
4N1BAAAAMMDD
                 4N1CAAAAMMDD
                 DE 1000.001 A 3000.0000000000000000000017765300000000532959D
4N1IAAAAMMDD
                 IM.CHQ. NAO TRUNC. APR00000000000400000000666540000000266616D
4N1JAAAAMMDD
                 IM.CHQ.TRUNC. DEVOLVI.00000000000400000000124040000000049616D
4N1KAAAAMMDD
                 IMAGEM CHQ. TRUNCADO 0000000000040000000006610000000002644D
                                 0000000000050000000015346000000007673D
4N12AAAAMMDD
                 CHEOUE DEVOLVIDO
                 PEDIDO FOTOCOP. CHEQUE0000000000050000000001111000000000556D
4N13AAAAMMDD
6N1 0000001285064D
```

Ver nota.

N2 - TELECOMPENSAÇÃO DE EFEITOS

N22 - Efeito não Domiciliado Cobrado

N23 - Por movimento inserção em carteira, até 20.000 inserções/mês

N24 - Por movimento inserção em carteira, de 20.001 a 40.000 inserções

N25 - Por movimento inserção em carteira, de 40.001 a 70.000 inserções

N26 - Por movimento inserção em carteira, de 70.001 a 100.000 inserções

N27 - Por movimento inserção em carteira, no excedente de 100.000

N29 - Facturação mínima

O Banco é tarifado com base no número de efeitos que o Banco remeteu para outros **N23** a **N27**). Porém, o serviço está sujeito a um mínimo de facturação que é o definido em **N29**. A data apresentada na facturação corresponde à última sessão de efeitos do mês. Para efeitos de processamento, as tarifas **N23** a **N27** são informadas como **N21**.

A entidade tarifada nas rubricas **N22** e **N27** é o Banco Tomador. A rubrica **N29** corresponde a um valor mínimo por participante.

Forma de Controlo

Para controlo desta rubrica deve-se contabilizar por data de processamento o:

- número de registos do ficheiro INS aceites, multiplicados pela respectiva tarifa (N23 a N27);
- número de registos do ficheiro RCC com o "TIP-MOV" igual a "12", "13" e "14" e "REF-DET" igual a "1", multiplicados pela respectiva tarifa.

Nota: devem ser excluídas as anulações e rejeições, e realizar a validação pelo registo resumo.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

Ver nota.

N4 - TRANSFERÊNCIAS ELECTRÓNICAS INTERBANCÁRIAS

N4A - Por pedido de devolução

N4B - Por transferência, até 100.000 registos/mês

N4C - Por transferência, de 100.001 a 200.000 registos

N4D - Por transferência, de 200.001 a 300.000 registos

N4E - Por transferência, de 300.001 a 450.000 registos

N4F - Por transferência, no excedente de 450.000 registos

N43 - Anulação de transferência e/ou lote

N44 - Resposta a pré-notificação

N45 - Tarifa de urgência de registos contabilísticos

N46 - Alteração da informação residente na SiBS

N47 - Permanência da informação na SIBS

N48 - Consulta com ou sem conversão

N49 - Facturação mínima

As rubricas N41 a N45 correspondem às tarifas acordadas no subsistema de Telecompensação de TEIs.

As rubricas **N46** a **N48** são aplicadas numa óptica de banco destinatário, no âmbito do serviço de normalização do número de conta. Para efeitos de processamento, as tarifas **N4B** a **N4F** são informadas aos Bancos como **N41**.

Forma de Controlo

Através dos ficheiros de controlo da facturação (RFCT) correspondentes à compensação das TEIs. É disponibilizado um ficheiro após cada fecho realizado. O total apresentado na factura da SIBS resume o apuramento realizado ao longo do mês neste subsistema de Compensação.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

Ver nota.

N7 - DÉBITOS DIRECTOS

N7A - Por registo na BD de ADC, até 250.000 registos

N7B - Por registo na BD de ADC, de 250.001 a 500.000 registos

N7C - Por registo na BD de ADC, de 500.001 a 1.500.000 registos

N7D - Por registo na BD de ADC, de 1.500.001 a 3.000.000 registos

N7E - Por registo na BD de ADC, no excedente de 3.000.000 registos

N7H - Por registo de IDD ou de reversão, até 125.000 registos

N7I - Por registo de IDD ou de reversão, de 125.001 a 250.000 registos

N7J - Por registo de IDD ou de reversão, de 250.001 a 750.000 registos

N7K - Por registo de IDD ou de reversão, de 750.001 a 1.500.000 registos

N7L - Por registo de IDD ou de reversão, no excedente de 1.500.000

N74 - Resposta a Pré-notificações comunicadas no ficheiro RSP

N75 - Anulação de Lotes comunicadas no ficheiro ANL

N76 - Rejeições de IDD comunicadas no ficheiro RSP

N77 - Anulação de IDD (ex-revogação) comunicada no ficheiro RSP

N79 - Facturação mínima

A rubrica N71 incide sobre as ADC existentes na Base de Dados residente na SIBS, no final do mês a que reporta a facturação. Para efeitos de processamento, as tarifas N7A a N7E são informadas aos Bancos como N71 e as tarifas N7H a N7L são informadas como N72.

Forma de Controlo

Os ficheiros da Compensação dos Débitos Directos contêm registos específicos de facturação, pelo que o controlo desta rubrica deve recorrer aos mesmos. O total apresentado na factura da SIBS resume o apuramento realizado ao longo do mês neste subsistema de Compensação.

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC - Exemplo da rubrica N7

3N7 DEBITOS DIRECTOS

4N7A AAAAMMDD REG. ADC ATE 250.000 000000000018000000250000000000450000D 4N7B AAAAMMDD DE 250.000 A 500.000 000000000140000000250000000000350000D 4N7D AAAAMMDD DE 1500.001 A 3000.00000000000000000001404760000000983332D 4N7H AAAAMMDD REG. IDD ATE 125.000 000000000025000000012500000000312500D 4N7I AAAAMMDD DE 125.001 A 250.000 000000000000000000125000000000250000D 4N7J AAAAMMDD DE 250.001 A 750.000 0000000000150000000211639000000317459D 4N76 AAAAMMDD REJEIÇÃO 0000000000250000000178150000000044538D 4N77AAAAMMDD ANULAÇÃO DE IDD 000000000025000000001422000000003555D 6N7 0000003711384D

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

S - SISTEMA DE PAGAMENTOS DE GRANDES TRANSACÇÕES

S3 - CUSTO COM A REDE DE COMUNICAÇÕES

S31 - Circuito de acesso - AT produção S32 - Circuito de acesso - AT teste

Esta rubrica aplica-se aos Participantes que não sejam já facturados no âmbito de outros contratos de Serviços de Telecomunicações.

Forma de Controlo

Administrativa. Os Bancos têm conhecimento da sua participação no sistema (supervisão por parte do Banco Central).

Apresentação no MEFAC

O registo tipo 4 apresenta os seguintes dados:

- (2300) rubrica do tarifário (6)
- (408) data de facturação (8)
- (405) descritivo da rubrica (22)
- (2113) custo unitário (13)
- (418) quantidade (13)
- (419)+(318) valor e sinal "D" (13)+(1)

MEFAC - Exemplo da rubrica S

..

2S SIST.PGM.GRANDES TRANS 3S3 CUSTO COM REDE COMUNI

4S3120020228 CIRC.ACESSO DIAL BCK-P000000012500000000000001000000012500D 4S3220020228 CIRC.ACESSO DIAL BCK-T0000000100000000000000100000D

6S3 0000000022500D 7S 000000000022500D

...

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

O - TARIFÁRIO INTERBANCÁRIO

O tarifário interbancário exprime os custos e proveitos exclusivos das Instituições, decorrentes das operações realizadas no Sistema Multibanco. Trata-se de um mecanismo de Compensação de modo a equilibrar os custos de investimento realizados pelas Instituições na Rede MB.

O apuramento dos respectivos valores realiza-se diariamente através da Compensação MB (ficheiro Destinos MDST5, Movimentos MMOV5 e Origens MORI5), efectuando-se a correspondente movimentação financeira na conta da Instituição junto do Banco de Portugal pelo saldo das operações realizadas. As rubricas descritas neste ponto não são assim informadas via ficheiro de facturação.

O1 - BANCO EMISSOR DE CARTÃO DÉBITO / CRÉDITO MB

O11 - Custo por Levantamento em CA de outro Banco

O12 - Custo por Outra Op. em Terminal de outro Banco (excl. compras e op. com PMB)

O13 - Proveito de Pagamento de Serviços ou Serviço Especial

O14 - Proveito por Compra a débito em terminal de outro Banco

OAB - Custo por Lev. em CA doutro Banco-Cartão Co-branded

O16 - Custo por Carreg./Cons. PMB em terminal doutro Banco

As rubricas **O11**, **O12**, **O15** e **O16** correspondem a tarifas que o Banco, na posição de Emissor de cartões, paga ao Banco de Apoio do CA utilizado pelo seu cliente, caso o CA não seja apoiado pelo próprio Banco. A rubrica **O14** corresponde a um custo do Banco de Apoio do TPA.

A rubrica O13 corresponde a um custo do Banco Representante da Entidade prestadora do serviço.

02 - BANCO DE APOIO DO TERMINAL

O21 - Proveito por Levantamento de Cartão de outro Banco

O22 - Proveito por Outra Operação com Cartão de débito/crédito de outro Banco (excluindo compras em TPA)

O24 - Custo por Compra a débito com Cartão de outro Banco

OBA - Prov. por Lev. de Cartão doutro Banco - Cartão Co-branded

As rubricas **O21**, **O22**, e **OBA** correspondem a tarifas a receber pelo Banco de Apoio de cada CA, quando este é utilizado por clientes de outros Bancos. A rubrica **O24** que representa um custo para o Banco de Apoio, relativa às compras efectuadas por cartões de outros emissores num terminal apoiado pelo Banco.

03 - BANCO EMISSOR DE CARTÃO PMB

O32 - Proveito por Pagamento depositado

04 - BANCO EMISSOR DO CARTÃO DE DEPÓSITO PMB

O41 - Custo por Depósito em terminal de outro Banco

O42 - Custo por Pagamento depositado

As rubricas O3 e O4 reflectem as tarifas interbancárias referentes à operação com PMB.

05 - BANCO DE APOIO DA ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS

O51 - Custo por Pag. de Serviços ou Serviço Especial

Tarifa a suportar pelo Banco de Apoio à Entidade prestadora do serviço que reverte a favor do Banco Emissor do cartão.

Forma de Controlo

No ficheiro Origens (MORI5) o registo de detalhe (**TIPREG=3**) apresenta o número e os tarifários aplicáveis às operações efectuadas no período do CA a que diz respeito o registo. O registo inclui informação contabilística (tarifários interbancários) e informativa (tarifário SIBS). Cada campo (**303**) NUMOPTARI indica o número de operações a que se aplica a rubrica do tarifário interbancário indicada no campo (**2301**) TARINT que o precede.

As ocorrências relativas aos campos (2301) TARINT correspondem, por exemplo, a:

- Levantamentos efectuados por clientes de outros Bancos que não o do CA (O21)
- Operações efectuadas por clientes "not-on-us" (internacionais) (**T41**)
- Outras operações efectuadas por clientes de outros Bancos que não o do CA (O22)
- Levantamentos efectuados por cartões co-branded (OAB)

No ficheiro MDST5 são informadas todas as operações cliente que, tendo ou não, valor contabilístico, são objecto de tarifário interbancário ou de facturação pela SIBS (ex.: pedido de livro de cheques, alteração de PIN, etc.).

Ver a tabela presente no ficheiro e que relaciona a operação realizada com a tarifa aplicada.

Por outro lado, o ficheiro **MMOV5** apresenta todas as operações referentes a totais de comerciantes e empresas alvo de tarifas (TARSIBS-E e TARINT-E).

O campo (2300) TARSIBS-E permite ao Banco actualizar os contadores do grupo do tarifário indicado, para que no final do mês possa validar a factura da SIBS. O campo (2301) TARINT-E indica a rubrica de tarifário interbancário, sendo o valor preenchido no campo (050) COMEMI, ou (051) COMPROP ou (052) COMREP, conforme o detalhe de registo.

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.

O - TARIFÁRIO INTERBANCÁRIO - OUTROS SERVIÇOS

Tarifário Interbancário relativo a serviços prestados pela SIBS por delegação do Banco de Portugal.

06 - TELECOMPENSAÇÃO DE CHEQUES - I

- O61 Custo de cheque truncado devolvido
- O62 Proveito de cheque truncado devolvido
- O63 Custo de pedido de fotocópia de cheque
- O64 Proveito de pedido de fotocópia de cheque
- O65 Custo de inex. de resposta a ped. de fot. de cheque
- O66 Prov. de inex. de resposta a ped. de fot. de cheque
- O67 Custo para cheq. que não permitem trat. automático
- 068 Prov. para cheques que não permitem trat. autom.

07 - TELECOMPENSAÇÃO DE CHEQUES - II

- O71 Custo de doc. sem linha óptica protegida
- 072 Proveito de doc. sem linha óptica protegida
- O73 Custo de doc. sem linha óptica nacional
- 074 Proveito de doc. sem linha óptica nacional
- O75 Custo de ordem de pagamento da Seg. Social
- O76 Proveito de ordem de pagamento da Seg. Social
- 077 Custo por doc. apresentado não compensável
- O78 Proveito por doc. apresentado não compensável

08 - TELECOMPENSAÇÃO DE TEIS

- 080 Custo por registo contabilístico de TEI urgente
- O81 Proveito por registo contabilístico de TEI urgente
- O82 Custo de devolução de TEI de baixo valor
- O83 Proveito de devolução de TEI de baixo valor
- O84 Custo de resposta a pedido de NIB
- O85 Proveito de resposta a pedido de NIB
- O86 Custo de inex. de resposta a pedido de NIB
- O87 Proveito de inex. de resposta a pedido de NIB
- 088 Custo de processamento de TEI sem adenda e sem NIB
- O89 Proveito de processamento de TEI sem adenda e sem NIB
- O8A Custo por processamento de pedido de devolução
- O8B Proveito por processamento de pedido de devolução
- O8C Custo por inexistência de resposta a pedido de devolução
- O8D Proveito por inexistência de resposta a pedido de devolução
- O8E Custo de inex. de resposta a pedido de NIB (Efeitos)
- O8F Proveito de inex. de resposta a pedido de NIB (Efeitos)
- **O8G Custo de processamento de TEI transfronteira sem NIB**
- O8H Proveito de processamento de TEI transfronteira sem NIB

09 - TELECOMPENSAÇÃO DE EFEITOS

- 091 Custo de Efeito domiciliado
- O92 Proveito de Efeito domiciliado
- O93 Custo de Efeito não dmiciliado cobrado
- 094 Proveito de Efeito não domiciliado cobrado

OD - DÉBITOS DIRECTOS

- OD01 Proveito por IDD recebida pelo Banco do Devedor no ficheiro RDB < 25 Euros
- OD02 Custo por IDD transmitida pelo Banco do Credor no ficheiro EDR < 25 Euros
- OD03 Proveito por IDD recebida pelo Banco do Devedor no ficheiro RDB = 25 Euros e < 50 Euros
- OD04 Custo por IDD transmitida pelo Banco do Credor no ficheiro EDR = 25 Euros e < 50 Euros
- OD05 Proveito por IDD recebida pelo Banco do Devedor no ficheiro RDB = 50 Euros
- OD06 Custo por IDD transmitida pelo Banco do Credor no ficheiro EDR = 50 Euros
- OD07 Proveito por Rejeição de IDD recebida pelo Banco do Credor no ficheiro RDB < 25 Euros
- OD08 Custo por Rejeição de IDD transmitida pelo Banco do Devedor no ficheiro RSP < 25 Euros
- OD09 Proveito por Rejeição de IDD recebida pelo Banco do Credor no ficheiro RDB = 25 Euros e < 50 Euros
- OD10 Custo por Rejeições de IDD transmitida pelo Banco do Devedor no ficheiro RSP = 25 Euros e < 50 Euros
- OD11 Proveito por Rejeição de IDD recebida pelo Banco do Credor no ficheiro RDB = 50 Euros
- OD12 Custo por Rejeição de IDD transmitida pelo Banco do Devedor no ficheiro RSP = 50 Euros
- OD13 Proveito por Anulação de IDD (ex-revogação) recebida pelo Banco do Credor no ficheiro RDB >800 euros
- OD14 Custo por Anulação de IDD (ex-revogação) transmitida pelo Banco do Devedor no ficheiro RSP > 800 euros

Nota:

Os campos relativos às tarifas foram expandidos por forma a permitir uma revisão da estrutura do tarifário. Assim, o Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo, passam de um byte para dois, totalizando o código de rubrica 6 bytes. Até à revisão da estrutura do tarifário, e para acomodar o actual, as rubricas passam a conter um espaço depois do Grupo, Subgrupo e Sub-subgrupo (ex.: "G21" -> "G 2 1").

Para efeitos de apresentação e por uma questão prática mantém-se o layout anterior nas tabelas auxiliares.